



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1324
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Leis	3
Decretos	4
Outros atos oficiais	7



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.569, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.175,88”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.495/2024, no valor de **R\$ 6.175,88** (seis mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), proveniente de superávit financeiro do exercício anterior, sob as seguintes classificações orçamentárias, e suplementá-las se necessário.

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
	02.09.00	02.09.03- ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2058	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.0017		6.175,88
TOTAL									0,00	6.175,88

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.480/2024, para o Exercício de 2025, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 11 de Setembro de 2025, 136º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER:45639930853

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por GILBERTO

LUIZ MORAES SELBER:45639930853

Dados: 2025.09.11 09:40:19 -03'00'

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Onze Dias do Mês de Setembro do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS:28327963899

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER

AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899

Dados: 2025.09.11 09:41:24 -03'00'



Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.651 de 11 de setembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 150.000,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acredita
357	02.06.00	02.06.01-BLOCO GESTÃO DO SUS	0010	10.122.0010.2032	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.310.0000	15.000,00	
384	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.3.90.48.00	3	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.310.0000	41.299,09	
374	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000	93.700,91	
397	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000		150.000,00
TOTAL									150.000,00	150.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 11 de setembro de 2025
GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.09.11 16:30:26 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em onze de setembro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.09.11 16:30:42 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.652 de 11 de setembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância de R\$ 6.175,88

Base Legal: Lei Municipal nº 3.569 de 11 de Setembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o autorizado em Lei Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
803	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2058	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.0017		6.175,88
TOTAL									0,00	6.175,88

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 11 de setembro de 2025
GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.09.11 16:24:02 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em onze de setembro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.09.11 16:24:20 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.653 de 11 de setembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 24.666,64

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
110	02.04.00	02.04.02-TRANSPORTE MUNICIPAL	0006	04.122.0006.2012	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	24.666,64	
116	02.04.00	02.04.02-TRANSPORTE MUNICIPAL	0006	04.122.0006.2012	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		24.666,64
TOTAL									24.666,64	24.666,64

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 11 de setembro de 2025

**GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853**

Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.09.11 16:17:17 -03'00'

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em onze de setembro de dois mil e vinte e cinco

**CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899**

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.09.11 16:17:37 -03'00'

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo**



Outros atos oficiais



Câmara Municipal de Aguai

C.N.P.J. – 52.356.656/0001-45

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2025

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 212-A DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE CRIOU
ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA NO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA**:

Art. 1º. O art. 212-A da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 212-A. Fica autorizada a criação do serviço de assistência jurídica gratuita municipal, a ser regulamentado por lei específica”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Aguai, 9 de setembro de 2025.

VEREADOR HENRIQUE NASCIMENTO POZER
Presidente

VEREADOR EDSON GASPAR CARVALHO
Vice-Presidente

VEREADOR HENRIQUE DE CAMARGO SETTANNI
Secretário

Registrada, na Secretaria e afixada em igual data no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

ANALISTA LEGISLATIVO

Fone/Fax: (19) 3653-7070 – FAX: 3653-7073 - DDG 0800-7726310
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 235 – AGUAÍ – SP – CEP : 13863-230
E-mail : secretaria@aguai.sp.leg.br Home Page : <https://aguai.sp.leg.br>